



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI No 4.274, DE 31 DE OUTUBRO DE 1994

(Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar à Câmara Municipal).

MANOEL BEZERRA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Finanças à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito adicional no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), destinado à suplementação das dotações orçamentárias atribuídas à Câmara Municipal, conforme segue:

	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	R\$
10	CÂMARA MUNICIPAL	
1010	CÂMARA MUNICIPAL	
01010012.01	Atividades Legislativas	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	500.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	14.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	20.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0	Transferências às Pessoas	
3.2.5.1	Inativos	45.000,00
3.2.5.2	Pensionistas	31.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	660.000,00 =====

ARTIGO 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária classificada como 1915.4.1.1.0.16915751.23, constantes do orçamento em vigor.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 31 de outubro de 1994, 434º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI No 4.274/94 - FLS. 02


MANOEL BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal


DIOMAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 31 de outubro de 1994.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA DIRETIVA DA CÂMARA)